



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 31 de Março de 2025Nº 2902

DECRETO

DECRETO Nº 6.715, de 31 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais, e,

- **Considerando** o disposto na Lei nº 590, de 27 de março de 2001;
- **Considerando** o contido no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
- **Considerando** o que contém Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- **Considerando** o estatuído na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- **Considerando** o que estabelece a Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001;
- **Considerando** ainda, o interesse social envolvido, bem como a demanda da realização de regularização fundiária em áreas públicas dominicais, com a finalidade de assegurar o direito à moradia aos munícipes que ocupam as referidas áreas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica conferido concessão especial de uso, aos possuidores que até 31 de março de 2025, possuíam como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados de área dominical situada em área urbana ou rural, e na mesma tenha construído imóvel, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, ou mantenha, também, para sua renda familiar, pequeno comércio caseiro, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de qualquer outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º – O possuidor pode, para fins de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contando que ambas sejam contínuas.

§ 2º – A concessão de uso especial para os fins previstos neste artigo será conferida, de forma gratuita, ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, conforme se habilitarem.

§ 3º – O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

Art. 2º – O título de concessão de uso especial, conforme disposto no artigo 1º deste Decreto, será obtido por via administrativa, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, em modelo próprio fornecido pela Administração Pública concedente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de estar em dia com os Tributos Municipais;
- b) Planta baixa situacional do imóvel, devidamente assinada pelos confrontantes e fotográfica da fachada principal do mesmo bem;
- c) Memorial descritivo do imóvel;
- d) Prova do prazo da ocupação do bem imóvel, através da apresentação da declaração do próprio punho, sob as penas da Lei;
- e) Declaração do requerente (s) de não possuir posse e domínio de outro imóvel urbano ou rural, através da apresentação de declaração do próprio punho, sob as penas da Lei;

Parágrafo Único – Os Órgãos Municipais auxiliarão, na medida do possível, aos possuidores para apresentarem a documentação prevista neste artigo quando alegada carência de recursos para fazê-lo.

Art. 3º – O Prefeito Municipal, por Portaria, constituirá Comissão para avaliar o requerimento referido no artigo 2º e homologará a postulações quando a Comissão opinar por seu deferimento.

Art. 4º – Caberá a Comissão todos os procedimentos e iniciativas de regularização fundiária no Município, especialmente:

I – efetivar a política municipal de regularização fundiária, nos termos previstos nas leis e de acordo com a direção do Prefeito Municipal de Pirai;

II – sugerir medidas que visem efetivar a política prevista no inciso anterior;

III – coordenar os diversos órgãos da Administração Pública no sentido de desenvolver as atividades necessárias ao bom andamento dos projetos;

IV – emitir pareceres técnicos nos processos administrativos bem como orientar todos os procedimentos relativos a matéria de regularização fundiária;

V – reunir-se periodicamente para avaliar o bom andamento dos projetos;

VI – elaborar projetos visando a captação de recursos externos para o desenvolvimento do trabalho ;

VII – sempre que requisitada, deverá também opinar na regularização dos imóveis públicos no que couber.

Art. 5º - A Comissão Especial terá autonomia para realizar suas reuniões nos dias, horários e locais que definir, com a frequência que acharem necessária, além de convocar reuniões nos casos que entender convenientes.

Art. 6º - Serão consideradas como relevantes serviços prestados, as funções exercidas pelos membros da Comissão Especial, não sendo as mesmas remuneradas.

Art. 7º - A Comissão será composta por 01 (um) representante e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III - Procuradoria Geral do Município;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

§ 1º - Os membros da Comissão serão nomeados através de Portaria.

§ 2º - O Prefeito Municipal nomeará dentre os membros titulares, o Presidente da Comissão, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 8º – A Administração Pública terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para decidir o pedido, contado da data de seu protocolo.

Art. 9º – O título conferido por via administrativa servirá para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 10 – O direito de concessão de uso é transferível por ato inter vivos ou causa mortis;

Art. 11 – O direito à concessão de uso especial extingue-se no caso de:

a) o concessionário dar ao imóvel destinação diversa do previsto neste Decreto;

b) o concessionário adquirir a propriedade, a posse ou concessão de outro imóvel urbano ou rural;

Parágrafo Único – A concessão de que trata este artigo será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, por declaração do Poder Público concedente, conforme preceituando no art. 5º deste Decreto.

Art. 12 - Serão consideradas como relevantes serviços prestados, as funções exercidas pelos membros da Comissão Especial, não sendo as mesmas remuneradas.

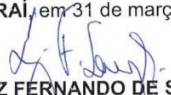
Art. 13 - As despesas decorrentes da participação de cada membro da Comissão Especial correrão a conta dos respectivos órgãos/ entidades de origem.

Art. 14 - Os casos omissos neste Decreto serão disciplinados em Decretos complementares.

Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de março de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.716, de 31 de março de 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 266.888,01m² (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito metros e um centímetro quadrado), a ser desmembrada da área registrada na matrícula nº 2451 - livro 2, CNM: 092320.2.0002451-61 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de Sergio Ubirajara Calil e outros.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

• DECRETO Nº 6.717, de 31 de março de 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com área de 3.838,88m² (três mil, oitocentos e trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), registrada sob a matrícula nº 5.876 - livro 2, CNM: 092320.2.0005876-68, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de RJ Engenharia Ltda.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**, matrícula nº 5957, do Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Gerente de Programa Especial de Trabalho, a partir de 31/03/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 934/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear o servidor, **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**, matrícula 5957, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Ouvidor Municipal, a partir de 01/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 935/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **RUDA FRAGA VALLE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/04/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 936/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1811, de 17 de março de 2025;

R E S O L V E nomear, **ELKA LEMOS DE FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/04/2025, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº937/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 872/2025, referente à nomeação de **IGOR NEVES PATROCÍNIO**, para ocupar o Cargo de Diretor Adjunto, a partir de 01/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

FUNDAMENTO: Processo n.º 15496/2024-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ORLADA DA SILVA
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 799,33 mensais.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

FUNDAMENTO: Processo n.º 16800/2024-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X LENITA GODOY DE CARVALHO E SILVA
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 799,33 mensais.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

FUNDAMENTO: Processo n.º 16279/2024-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X CREUSA DE PAULA MAIA
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 551,90 mensais.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

FUNDAMENTO: Processo n.º 16418/2024-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X LANCHONETE RODOMANIA EIRELI
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 1.198,84 mensais.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022

FUNDAMENTO: Processo n.º 16417/2024-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X FG ROSAS EIRELI
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 608,99 mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTO: Processo n.º 02042/2025-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social.
PRAZO: 11(onze) meses
VALOR: R\$ 2.800,00 mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº. 021 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 00162/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 003/2025.

a) Carta Contrato nº. 008/2025 – Empresa: PHARMANUTRIENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

II – Processo administrativo nº. 00163/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 004/2025.

a) Carta Contrato nº. 009/2025 – Empresa: EYE PHARMA LTDA

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Roselane Cruz dos Santos – matrícula: 10524

Fiscal Administrativo II: Claudia E. Borgongino de F. Santos – matrícula: 6258

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 03563/2024.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais para manutenções e reparos nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial.

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 120.459,94 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2025

BENEFICIÁRIO: Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda. / CNPJ: 29.268.729/0001-25

LOTE I							
Item	Produtos	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
01	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	Inca	UND	150	0,53	79,50	
02	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	Inca	UND	150	0,66	99,00	
03	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	Inca	UND	150	0,86	129,00	
04	ABRAÇADEIRA COPO DE METAL 1 ½"	Inca	UND	150	2,65	397,50	
05	ABRAÇADEIRA COPO DE METAL 1/2	Inca	UND	150	2,43	364,50	
06	ABRAÇADEIRA SEM FIM 16-19 5/8 X 3/4	Inca	UND	150	1,55	232,50	
07	ABRAÇADEIRA SEM FIM 13-16 5/8X 1/2	Inca	UND	150	1,17	175,50	
08	ABRAÇADEIRA SEM FIM 10-13 1/2 X 3/8	Inca	UND	150	1,09	163,50	
09	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/4	Inca	UND	150	1,38	207,00	
10	ARRUELA LISA 1/4	Ciser	UND	80	0,24	19,20	
11	ARRUELA LISA 5/16	Ciser	UND	80	0,26	20,80	
12	ARRUELA LISA 5/32	Ciser	UND	80	0,07	5,60	
13	ARRUELA LISA 3/8	Ciser	UND	80	0,29	23,20	
14	ARREBITE 3/16 – 4.8X14 – CARTELA COM 10	Ciser	CTL	20	2,94	58,80	
15	ARREBITE 5/32 – 4.0X12 – CARTELA COM 10	Ciser	CTL	20	3,16	63,20	
16	ARREBITE 3/16 – 4.8X16 – CARTELA COM 10	Ciser	CTL	20	3,01	60,20	
17	ARREBITE 1/8 – 3.2X12 – CARTELA COM 10	Ciser	CTL	20	2,05	41,00	
18	ARREBITE 1/8 – 3.2X10 – CARTELA COM 10	Ciser	CTL	20	2,02	40,40	
19	ADESIVO DE CONTATO 30GR	Tek bond	BSG	15	6,30	94,50	
20	ADESIVO DE CONTATO 195 GR	Tek bond	TUBO	15	15,19	227,85	
21	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20GR	Tek bond	BSG	15	5,98	89,70	
22	ADESIVO INSTANTANEO 3GR	Tek bond	BSG	15	4,90	73,50	
23	ADESIVO PLASTICO 175GR	Tek bond	UND	15	11,02	165,30	
24	ADESIVO PLASTICO 75GR	Tek bond	BSG	15	4,83	72,45	
25	ADESIVO PLASTICO 17GR	Tek bond	BSG	15	1,93	28,95	
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL – ROSCÁVEL 25 X 3/4	Plastilit	UND	20	0,77	15,40	
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL – ROSCÁVEL 50X 1 1/2	Plastilit	UND	20	3,36	67,20	
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL – ROSCÁVEL 40X 1 1/4	Plastilit	UND	20	3,67	73,40	
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MM X 3/4	Plastilit	UND	20	6,47	129,40	
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40MM X 1 1/4	Plastilit	UND	20	16,84	336,80	

31	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50MM X 1 1/2	Plastilit	UND	20	13,51	270,20	
32	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE 1/2 "	Plastilit	UND	20	9,44	188,80	
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL - ROSCÁVEL 20 X 1/2	Plastilit	UND	20	2,34	46,80	
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2 FLANGE	Plastilit	UND	20	14,38	287,60	
35	ADESIVO DE SILICONE – 50 G	Tek bond	BSG	20	3,42	68,40	
36	BUCHA DE NYLON 04	Trifix	UND	200	0,39	78,00	
37	BUCHA DE NYLON 05	Trifix	UND	200	0,16	32,00	
38	BUCHA DE NYLON 06	Trifix	UND	200	0,09	18,00	
39	BUCHA DE NYLON 07	Trifix	UND	200	0,09	18,00	
40	BUCHA DE NYLON 08	Trifix	UND	200	0,15	30,00	
41	BUCHA DE NYLON 10	Trifix	UND	200	0,16	32,00	
42	BUCHA DE NYLON 12	Trifix	UND	200	0,49	98,00	
43	BUCHA ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2 PVC	Plastilit	UND	200	1,26	252,00	
44	BUCHA SOLDAVEL DE REDUCAO LONGA 40X 25 PVC	Plastilit	UND	200	3,72	744,00	
45	BUCHA SOLDAVEL DE REDUCAO LONGA 50X 32 PVC	Plastilit	UND	200	4,19	838,00	
46	BUCHA SOLDAVEL DE REDUCAO CURTA 25 X 20 PVC	Plastilit	UND	200	0,84	168,00	
47	CAP. SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UND	10	1,11	11,10	
48	CAP. SOLDÁVEL 25MM	Plastilit	UND	10	1,27	12,70	
49	CAP. SOLDÁVEL 50MM	Plastilit	UND	10	5,62	56,20	
50	CAP. ROSCAVEL 1/2	Plastilit	UND	10	2,01	20,10	
51	CAP. ROSCAVEL 3/4	Plastilit	UND	10	2,44	24,40	
52	CAP. ESGOTO 40MM - PVC	Plastilit	UND	20	2,05	41,00	
53	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UND	50	2,63	131,50	
54	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	Plastilit	UND	50	9,15	457,50	
55	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 1" EM PVC	Coflex	UND	50	3,10	155,00	
56	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 1/2" EM PVC	Coflex	UND	50	1,74	87,00	
57	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 2 1/2" EM PVC	Coflex	UND	50	19,73	986,50	
58	CURVA 90 GRAUS, P/ ELETRODUTO, 3/4" EM PVC	Coflex	UND	50	2,25	112,50	
59	CILINDRO DE FECHADURA 48 MM	Stam	UND	50	19,57	978,50	
60	CILINDRO DE FECHADURA 50 MM	Stam	UND	50	14,65	732,50	
61	CILINDRO DE FECHADURA 53 MM	Stam	UND	50	13,31	665,50	
62	CILINDRO DE FECHADURA 60 MM	Stam	UND	50	26,04	1.302,00	
63	DOBRADIÇA DA PORTA 1" 1/2 C/3	União Mundial	CTL	20	4,68	93,60	
64	DOBRADIÇA DA PORTA 2" C/3	União Mundial	CTL	20	6,22	124,40	
65	DOBRADIÇA DA PORTA 3" C/3	União Mundial	CTL	20	7,36	147,20	
66	DOBRADIÇA DA PORTA 3" 1/2 C/3	União Mundial	CTL	20	9,10	182,00	
67	EMENDA RETA PARA MAGUEIRA 3/8	Plasbon	UND	10	0,53	5,30	
68	FITA ISOLANTE 19MM X 5M	Imperial	ROLO	50	2,17	108,50	
69	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	Imperial	ROLO	50	5,42	271,00	
70	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	Imperial	ROLO	50	7,73	386,50	
71	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	Imperial	ROLO	50	4,16	208,00	
72	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	Imperial	ROLO	50	7,41	370,50	
73	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT	Polyfita	ROLO	30	1,54	46,20	
74	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	Polyfita	ROLO	30	2,79	83,70	

75	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT	Polyfita	ROLO	30	4,83	144,90	
76	FECHADURA EXTERNA	Stam	UND	30	32,71	981,30	
77	FECHADURA PARA BANHEIRO	Stam	UND	50	28,86	1.443,00	
78	FECHADURA INTERNA	Stam	UND	50	29,89	1.494,50	
79	LONA PLASTICA PRETA LARGURA 4MT	Vale Plast	MT	20	2,82	56,40	
80	NIPEL GALVANIZADO DUPLO 1/2	Tupy	UND	30	6,09	182,70	
81	NIPEL GALVANIZADO DUPLO 3/4	Tupy	UND	30	5,95	178,50	
82	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2	Plastilit	UND	30	11,20	336,00	
83	NIPEL ROSCAVEL 1/2	Plastilit	UND	30	1,09	32,70	
84	NIPEL ROSCAVEL 3/4	Plastilit	UND	30	1,61	48,30	
85	PARAFUSO MAQUINARIO 1/4 X 1/2 - CARTELA C/ 10 UND	Ciser	CTL	5	6,04	30,20	
86	PARAFUSO MAQUINARIO 1/4 X 1 1/2 - CARTELA C/ 10 UND	Ciser	CTL	5	7,78	38,90	
87	PARAFUSO MAQUINARIO 5/32 X 1/2 - CARTELA C/ 10 UND	Ciser	CTL	5	2,66	13,30	
88	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO B10	Big Lu	UND	10	2,94	29,40	
89	PORCA 1/4	Ciser	UND	15	0,33	4,95	
90	PORCA 3/16	Ciser	UND	15	0,10	1,50	
91	PORCA 3/8	Ciser	UND	15	0,56	8,40	
92	PORCA 5/16	Ciser	UND	15	0,48	7,20	
93	PORCA 5/32	Ciser	UND	15	0,06	0,90	
94	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	Gerdau	KG	2	11,97	23,94	
95	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	Gerdau	KG	2	13,15	26,30	
96	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA	Aliança	UN	10	29,09	290,90	
97	REGULADOR DE GAS SEM MANGUEIRA	Aliança	UN	5	20,05	100,25	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 19.999,99	

LOTE III							
Item	Produtos	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
01	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES, LISO, NÃO ALMOFADA.	Herc	UND	30	23,80	714,00	
02	BOIA PARA BEBEDOURO 1/2	Astra	UND	10	13,48	134,80	
03	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 - 3/4 COM BUCHA REDUÇÃO	Astra	UND	20	4,44	88,80	
04	CARRAPETA 1/2	Herc	UND	100	1,14	114,00	
05	CARRAPETA 3/4	Herc	UND	100	1,22	122,00	
06	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000L	Fibromar	UND	4	253,29	1.013,16	
07	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500L	Fibromar	UND	4	160,73	642,92	
08	CAIXA DE DESCARGA – 6 À 9 LITROS	Astra	UND	50	25,03	1.251,50	
09	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50	Herc	UND	5	42,45	212,25	
10	DUCHA HIGIENICA INOX COM REGISTRO	Big lu	UND	15	74,32	1.114,80	
11	DUCHA HIGIENICA PLASTICA 1/2	Herc	UND	10	56,06	560,60	
12	DUCHA 127 V 5500W	Lorenzetti	UND	10	40,90	409,00	
13	DUCHA 220 V 5500W	Lorenzetti	UND	10	46,60	466,00	
14	JOELHO 90° PARA MANGUEIRA 3/4	Plasbon	UND	10	1,14	11,40	
15	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UND	10	0,48	4,80	
16	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	Plastilit	UND	10	0,57	5,70	
17	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	Plastilit	UND	10	1,90	19,00	
18	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	Plastilit	UND	10	4,38	43,80	
19	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	Plastilit	UND	10	3,12	31,20	

20	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA 20 X 1/2	Plastilit	UND	10	1,45	14,50
21	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA 25 X 1/2	Plastilit	UND	10	1,92	19,20
22	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCA 25 X 3/4	Plastilit	UND	10	2,38	23,80
23	JOELHO 90°, 40MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	1,29	12,90
24	JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	2,07	20,70
25	JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	4,05	40,50
26	JOELHO 90°, ROSCÁVEL 3/4	Plastilit	UND	10	2,99	29,90
27	JOELHO 90°, ROSCÁVEL 1/2	Plastilit	UND	10	2,14	21,40
28	JOELHO 90°, REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2 EM PVC COM ROSCA	Plastilit	UND	10	2,65	26,50
29	JOELHO COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	4,75	47,50
30	JOELHO COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	27,15	271,50
31	JOELHO COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	1,63	16,30
32	JOELHO COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	2,31	23,10
33	JOELHO COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	4,98	49,80
34	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UND	10	0,82	8,20
35	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Plastilit	UND	10	0,79	7,90
36	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Plastilit	UND	10	1,93	19,30
37	LUVA SOLDÁVEL 40MM	Plastilit	UND	10	3,61	36,10
38	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Plastilit	UND	10	3,20	32,00
39	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2	Plastilit	UND	10	1,17	11,70
40	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2	Plastilit	UND	10	1,83	18,30
41	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4	Plastilit	UND	10	2,38	23,80
42	LUVA ROSCÁVEL 3/4	Plastilit	UND	10	2,05	20,50
43	LUVA ROSCÁVEL 1/2	Plastilit	UND	10	1,39	13,90
44	LUVA ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	Plastilit	UND	10	2,67	26,70
45	CURVA 180° ELETRODUTO 3/4 PVC	Coflex	UND	10	4,81	48,10
46	LUVA PARA ELETRODUTO 1" EM PVC	Coflex	UND	10	7,12	71,20
47	LUVA PARA ELETRODUTO, 1 1/2" EM PVC	Coflex	UND	10	2,68	26,80
48	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2" EM PVC	Coflex	UND	10	1,23	12,30
49	LUVA PARA ELETRODUTO 2" EM PVC	Coflex	UND	10	4,03	40,30
50	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" EM PVC	Coflex	UND	10	1,08	10,80
51	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM	Plastilit	UND	10	1,37	13,70
52	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	Plastilit	UND	10	6,27	62,70
53	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	Plastilit	UND	10	12,50	125,00
54	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36 X 26CM	Herc	UND	10	17,25	172,50
55	LAVATÓRIO DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA	Herc	JOGO	10	124,50	1.245,00
56	MANGUEIRA PRETA 1/2	Plasbon	METRO	5	0,93	4,65
57	MANGUEIRA PRETA 3/4	Plasbon	METRO	5	1,42	7,10
58	MANGUEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR 1,40 MT	Plasbon	UND	5	8,60	43,00
59	MANGUEIRA INCOLOR 1/2	Afa	METRO	5	2,68	13,40
60	MANGUEIRA INCOLOR 3/4	Afa	METRO	5	4,05	20,25
61	MANGUEIRA INCOLOR 3/8	Afa	METRO	5	2,22	11,10
62	MANGUEIRA INCOLOR 5/16	Afa	METRO	5	1,48	7,40
63	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	Tramontina	METRO	5	3,53	17,65
64	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	Tramontina	METRO	5	6,34	31,70
65	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1/2	Big lu	UND	5	11,86	59,30
66	REGISTRO ESFERA DE FERRO 3/4	Big lu	UND	5	18,24	91,20
67	REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1 1/2	Herc	UND	5	30,00	150,00

68	REGISTRO ESFERA DE PLASTICO 1/2	Herc	UND	5	13,57	67,85
69	REGISTRO ESFERA DE PLASTICO 25MM	Herc	UND	5	13,61	68,05
70	REGISTRO ESFERA DE PLASTICO 3/4	Herc	UND	5	16,82	84,10
71	REGISTRO ESFERA DE PLASTICO 20 MM	Herc	UND	5	16,19	80,95
72	REPARO VALVULA 1 1/4	Blukit	UND	10	55,84	558,40
73	REPARO VALVULA 1 1/2	Astra	UND	10	54,38	543,80
74	REPARO VALVULA 1 1/2 1 1/4	Blukit	UND	10	55,09	550,90
75	RABICHO DE PLASTICO 30CM- 1/2	Astra	UND	10	3,60	36,00
76	RABICHO DE PLASTICO 40CM- 1/2	Astra	UND	10	3,70	37,00
77	RABICHO DE PLASTICO 50CM	Astra	UND	10	4,03	40,30
78	RABICHO DE PLASTICO 60CM- 1/2	Astra	UND	10	7,60	76,00
79	REPARO DE TORNEIRA	Big lu	UND	10	13,81	138,10
80	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL FLEXIVEL	Astra	UND	50	4,83	241,50
81	TE GALVANIZADO 1/2	Tupy	UND	10	8,37	83,70
82	TE GALVANIZADO 3/4 X 1/2	Tupy	UND	10	13,84	138,40
83	TE GALVANIZADO 3/4	Tupy	UND	10	11,83	118,30
84	TE MAGUEIRA EXTERNO 1/2	Plasbon	UND	10	1,30	13,00
85	TE MANGUEIRA INTERNO TRIPLO 3/4	Plasbon	UND	10	2,16	21,60
86	TE SOLDÁVEL 20 MM PVC	Plastilit	UND	10	0,89	8,90
87	TE SOLDÁVEL 25 MM PVC	Plastilit	UND	10	0,90	9,00
88	TE SOLDÁVEL 50 MM PVC	Plastilit	UND	10	5,26	52,60
89	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 25	Plastilit	UND	10	6,44	64,40
90	TE SOLDÁVEL ROSCÁVEL 25 X 3/4	Plastilit	UND	10	2,31	23,10
91	TE DE 45 GRAUS, 100MM EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	13,90	139,00
92	TE DE 45 GRAUS, 150MM EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	57,78	577,80
93	TE DE 90 GRAUS, 100MM EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	10,15	101,50
94	TE DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	2,83	28,30
95	TE DE 90 GRAUS, 75MM (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	10,20	102,00
96	TE DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	9,82	98,20
97	TE DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	12,07	120,70
98	TE DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	42,60	426,00
99	TE DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	UND	10	8,92	89,20
100	TE ROSCÁVEL 1/2	Plastilit	UND	10	2,93	29,30
101	TE ROSCÁVEL 3/4	Plastilit	UND	10	3,46	34,60
102	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 50 X 32	Plastilit	UND	10	10,84	108,40
103	TE SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25	Plastilit	UND	10	5,22	52,20
104	TE ESGOTO 40 X 40	Plastilit	UND	10	2,50	25,00
105	TE ESGOTO 50 X 50	Plastilit	UND	10	5,02	50,20
106	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	Astra	UND	10	13,01	130,10
107	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS PVC	Plastilit	UND	10	12,45	124,50
108	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6MTS PVC	Plastilit	UND	10	12,63	126,30
109	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6MTS PVC	Plastilit	UND	10	28,50	285,00
110	TUBO SOLDÁVEL 40MM - 6MTS	Plastilit	UND	10	44,34	443,40
111	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6MTS	Plastilit	UND	10	46,00	460,00
112	TUBO ESGOTO 100MM X 3MT EM PVC	Plastilit	UND	10	31,81	318,10
113	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT EM PVC	Plastilit	UND	10	63,96	639,60
114	TUBO ESGOTO 150MM X 3MT EM PVC	Plastilit	UND	10	78,00	780,00
115	TUBO ESGOTO 150MM X 6MT EM PVC	Plastilit	UND	10	132,00	1.320,00
116	TUBO ESGOTO 200MM X 6MT EM PVC	Plastilit	UND	10	250,00	2.500,00
117	TUBO ESGOTO 40MM X 3MT EM PVC	Plastilit	UND	10	11,01	110,10
118	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT EM PVC	Plastilit	UND	10	20,19	201,90
119	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT EM PVC	Plastilit	UND	10	31,77	317,70
120	TUBO ESGOTO 75MM X 3MT EM PVC	Plastilit	UND	10	28,35	283,50
121	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT EM PVC	Plastilit	UND	10	52,42	524,20

122	TUBO SOLDÁVEL 32MM – 3MT	Plastilit	UND	10	20,88	208,80
123	TUBO SOLDÁVEL 50MM – 3MT	Plastilit	UND	10	29,48	294,80
124	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 1/2	HF	UND	5	13,83	69,15
125	TORNEIRA DE JARDIM ESFERA 3/4	HF	UND	5	18,79	93,95
126	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MOVEL 1/2 “	Big lu	UND	5	39,22	196,10
127	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2 “	Herc	UND	5	11,28	56,40
128	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 “ DE METAL	Big lu	UND	15	40,22	603,30
129	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 “ DE METAL	Big lu	UND	15	40,55	608,25
130	TORNEIRA DE COZINHA 18CM DE PVC	Herc	UND	5	16,15	80,75
131	TORNEIRA JARDIM/TANQUE PVC 1/2 3/4	Herc	UND	5	3,99	19,95
132	TORNEIRA JARDIM / TANQUE 18CM 1/ 2 – 3/4	Big lu	UND	5	31,68	158,40
133	UNIÃO ROSCÁVEL DE 1” EM PVC	Plastilit	UND	5	16,56	82,80
134	UNIÃO ROSCÁVEL DE 1/2 “ EM PVC	Plastilit	UND	5	9,83	49,15
135	UNIÃO ROSCÁVEL DE 3/4” EM PVC	Plastilit	UND	5	8,99	44,95
136	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM EM PVC	Plastilit	UND	5	15,21	76,05
137	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM EM PVC	Plastilit	UND	5	7,60	38,00
138	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM EM PVC	Plastilit	UND	5	9,29	46,45
139	UNIÃO MANGUEIRA 1/2 - PVC	Plasbon	UND	5	0,43	2,15
140	UNIÃO MANGUEIRA 3/4	Plasbon	UND	5	0,58	2,90
141	VALVULA LAVATÓRIO / PIA/ TANQUE S/L PVC	Astra	UND	5	6,52	32,60
142	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM PLASTICO	Astra	UND	5	10,29	51,45
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 26.499,98	

LOTE V						
Item	Produtos	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	CALHA FLUORESCENTE 2 X 20 DE METAL	Kian	UND	15	17,55	263,25
02	CALHA FLUORESCENTE 2 X 40 DE METAL	Kian	UND	15	31,25	468,75
03	CONDUITE 3/4 - ROLO COM 50MT	Plastemax	UND	5	31,30	156,50
04	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 2	Plastemax	UND	5	1,21	6,05
05	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 4	Plastemax	UND	5	1,80	9,00
06	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, MEDINDO 40CM X 40CM	Ilumi	UND	5	240,45	1.202,25
07	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 20 X 20 X 10	Ilumi	UND	5	21,95	109,75
08	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 15 X 15 X 10	Ilumi	UND	5	11,45	57,25
09	CAIXA PARA DISJUNTOR	Ilumi	UND	5	38,70	193,50
10	CANALETA 20 X 10 X 2,00M	Ilumi	UND	10	4,97	49,70
11	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	G&E	UND	10	9,62	96,20
12	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	G&E	UND	10	9,58	95,80
13	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	G&E	UND	10	9,69	96,90
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	G&E	UND	10	9,76	97,60
15	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	G&E	UND	10	20,93	209,30
16	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	G&E	UND	10	20,71	207,10
17	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	G&E	UND	10	20,81	208,10
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	G&E	UND	10	28,82	288,20
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	G&E	UND	10	34,69	346,90
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	G&E	UND	10	35,22	352,20
21	FIO PARARELO 2 X 2,5 MM	Cobrecom	METRO	15	3,39	50,85
22	FIO PARARELO 2 X 4,0 MM	Cobrecom	METRO	15	5,10	76,50
23	FIO PARARELO 2 X 1,5 MM	Cobrecom	METRO	15	2,37	35,55
24	FIO PARARELO 2 X 1,0 MM	Cobrecom	METRO	15	1,63	24,45
25	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	Cobrecom	METRO	15	0,97	14,55
26	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	Cobrecom	METRO	15	1,50	22,50

27	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	Cobrecom	METRO	15	2,25	33,75
28	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	Cobrecom	METRO	15	3,71	55,65
29	INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 10A/250V	Ilumi	UND	10	9,72	97,20
30	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO	Ilumi	UND	10	8,07	80,70
31	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA 50W	Kian	UNID	250	21,59	5.397,50
32	LAMPADA LED BOLINHA 6W	Kian	UNID	250	5,02	1.255,00
33	LAMPADA LED BULBO 9W	Kian	UNID	250	3,62	905,00
34	LAMPADA LED DICRÓICA 7W	Kian	UNID	250	7,48	1.870,00
35	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W, BIVOLT, 120CM	Kian	UND	500	8,56	4.280,00
36	LAMPADA TUBULAR DE LED 10W, 60CM	Kian	UND	500	7,15	3.575,00
37	LAMPADA TUBULAR DE LED 20W, BIVOLT, 120CM	Kian	UND	500	7,96	3.980,00
38	LAMPADA TUBO LED DE 9W BIVOLT – TEMPERATURA DA COR 600K	Kian	UND	100	7,63	763,00
39	LAMPADA TUBO LED DE 18W BIVOLT – TEMPERATURA DA COR 600K	Kian	UND	100	8,41	841,00
40	PROLONGADOR FEMEA 10 A/250V	Ilumi	UND	5	4,51	22,55
41	PLUG RETANGULAR 2P + T 20 A /250V	Ilumi	UND	10	5,07	50,70
42	PLUG RETANGULAR 2P + T 10 A /250V	Ilumi	UND	10	3,31	33,10
43	PINO PORCELANA 2 POLOS 30 A	Lorenzetti	UND	5	14,62	73,10
44	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E27 A 250V	Foxlux	UND	8	2,91	23,28
45	RELE FOTOELÉTRICO 220V 1000W	Qualitronix	UND	10	23,61	236,10
46	PLAFUNIER PLÁSTICO COM SOQUETE 100W	Ilumi	UND	10	2,93	29,30
47	SOQUETE DE PLÁSTICO COM RABICHO	Ilumi	UND	100	2,49	249,00
48	TOMADA PORCELANA 2 POLOS 30 A 250W	Lorenzetti	UND	15	10,80	162,00
49	TOMADA PORCELANA 3 POLOS 30 A 380W	Lorenzetti	UND	15	12,38	185,70
50	TOMADA 15 10 / 15 / 250V	Ilumi	UND	15	4,42	66,30
51	TOMADA 2S 10 / 15 / 250V	Ilumi	UND	15	9,49	142,35
52	TOMADA 3S 10A 250V	Ilumi	UND	30	20,45	613,50
53	TOMADA SOPREPOR 2PU + T 20 A /250V	Ilumi	UND	30	9,85	295,50
54	TOMADA TRIPOLAR 20 A /250V	Ilumi	UND	30	5,27	158,10
55	TOMADA 2P + T 10 A 127 /250V	Ilumi	UND	30	5,57	167,10
56	TOMADA 2P + T COM PLACA 10 A/250V	Ilumi	UND	30	5,08	152,40
57	CAPACITOR PARA VENTILADOR 127/220V	HF	UND	15	15,31	229,65
58	PLUG 2P + T 10 A/250V MACHO	Ilumi	UND	5	3,83	19,15
59	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS 2PU + T – 1,10MT	Ilumi	UND	10	24,58	245,80
60	EXTENSÃO 3 SAÍDAS – 5MTS	ilumi	UND	15	27,96	419,40
61	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	Astra	UND	50	80,47	4.023,50
62	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMIZADA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS 60CM X 10M.	Vedacit	UND	15	85,26	1.278,90
63	LAMPADA VAPOR METALICO 400W X 220V	Kian	UND	180	41,45	7.461,00
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 44.209,98		

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

BENEFICIÁRIO: RC Perota Carvalho Material de Construção Ltda. / CNPJ: 01.665.377/0001-22

LOTE II						
Item	Produtos	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	AREIA MEDIA, LAVADA	AREAL M.VERDE	MT	10	82,38	823,80
02	AGUA RAZ, EMBALAGEM 900 ML	LUKSCOLOR	LATA	10	10,99	109,90
03	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG	CONSTRUCOLA	SACO	30	7,73	231,90

04	CAL PARA MASSA, SACO C/ 20 KG	ICALBAM	SACO	10	9,35	93,50
05	CIMENTO CPIII 32, SACO C/ 50 KG	CSN	SACO	30	22,20	666,00
06	CIMENTO BRANCO	CONSTRUCOLA	KG	20	2,46	49,20
07	LIXA FERRO Nº 36	CARBORUNDUM	UND	15	2,28	34,20
08	LIXA FERRO, Nº 40	CARBORUNDUM	UND	15	2,62	39,30
09	LIXA FERRO, Nº 50	CARBORUNDUM	UND	15	2,35	35,25
10	LIXA FERRO, Nº 60	CARBORUNDUM	UND	15	2,27	34,05
11	LIXA FERRO, Nº 80	CARBORUNDUM	UND	15	2,32	34,80
12	LIXA FERRO, Nº 100	CARBORUNDUM	UND	15	2,19	32,85
13	LIXA FERRO, Nº 120	CARBORUNDUM	UND	15	2,19	32,85
14	LIXA FERRO, Nº 150	CARBORUNDUM	UND	15	2,20	33,00
15	LIXA FERRO, Nº 180	CARBORUNDUM	UND	15	2,24	33,60
16	LIXA FERRO, Nº 220	CARBORUNDUM	UND	15	2,23	33,45
17	LIXA D'AGUA Nº 100	CARBORUNDUM	UND	15	1,43	21,45
18	LIXA D'AGUA Nº 120	CARBORUNDUM	UND	15	1,49	22,35
19	LIXA D'AGUA Nº 150	CARBORUNDUM	UND	15	1,49	22,35
20	LIXA D'AGUA Nº 180	CARBORUNDUM	UND	15	1,49	22,35
21	LIXA D'AGUA Nº 220	CARBORUNDUM	UND	15	1,49	22,35
22	LIXA D'AGUA Nº 240	CARBORUNDUM	UND	15	1,43	21,45
23	LIXA D'AGUA Nº 320	CARBORUNDUM	UND	15	1,28	19,20
24	LIXA MADEIRA Nº 50	CARBORUNDUM	UND	15	1,15	17,25
25	LIXA MADEIRA Nº 60	CARBORUNDUM	UND	15	1,12	16,80
26	LIXA MADEIRA Nº 80	CARBORUNDUM	UND	15	1,18	17,70
27	LIXA MADEIRA Nº 100	CARBORUNDUM	UND	15	0,87	13,05
28	LIXA MADEIRA Nº 180	CARBORUNDUM	UND	15	0,84	12,60
29	LIXA MADEIRA Nº 120	CARBORUNDUM	UND	15	0,88	13,20
30	MASSA REFRATARIA 18 KG	MARTINS	LTA	10	9,45	94,50
31	MASSA CORRIDA 900 ML	LUKSCOLOR	LATA	20	6,35	127,00
32	MASSA CORRIDA, GALÃO 3600 L	LUKSCOLOR	GALÃO	20	15,30	306,00
33	MASSA CORRIDA, GALÃO 18 L	LUKSCOLOR	GALÃO	20	46,61	932,20
34	MASSA ACRILICA, GALÃO 18 L	LUKSCOLOR	BALDE	30	73,91	2.217,30
35	MASSA ACRILICA, GALÃO 3600 L	LUKSCOLOR	GALÃO	30	25,03	750,90
36	MASSA PLASTICA 400 G	IBERE	LATA	15	8,97	134,55
37	MASSA ADESIVA 100G	VEDA TUDO	LATA	10	10,10	101,00
38	MASSA EPOXI 100GR	VEDA TUDO	BISNAGA	10	8,52	85,20
39	PEDRA BRITA Nº 01	PEDREIRA V. REDONDA	M3	3	101,13	303,39
40	PISO CERAMICO 32CM X 45CM	CERAMICA FORMIGRES	M2	10	15,30	153,00
41	PISO CERAMICO 45CM X 45CM, PE15	CERAMICA FORMIGRES	M2	10	17,26	172,60
42	ROLO DE LÃ, COM CABO – 5CM	ATLAS	UND	15	6,84	102,60
43	ROLO DE LÃ, COM CABO – 9CM	ATLAS	UND	15	7,74	116,10
44	ROLO DE LÃ, SEM CABO – 23CM	ATLAS	UND	15	16,50	247,50
45	REJUNTE 1KG	VOTORANTIM	PCT	30	4,97	149,10
46	SELADOR ACRILICO, BALDE 18 L	LUKSCOLOR	BALDE	15	90,65	1.359,75
47	SELADOR ACRILICO, BALDE COM 3600 L	LUKSCOLOR	BALDE	15	25,89	388,35
48	TIJOLO 20 X 20	CAMPOS	UND	50	0,55	27,50
49	TIJOLO 20 X 30	CAMPOS	UND	50	0,80	40,00
50	TELHA DE CERAMICA PORTUGUESA REDONDA	CERAMICA MONTEIRO	UND	150	1,03	154,50
51	TELHA DE CERAMICA ROMANA QUADRADA	CERAMICA MONTEIRO	UND	150	1,36	204,00

52	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 L ECONOMICA	LEOLAC	BALDE	20	84,30	1.686,00
53	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 3.600 L ECONOMICA	LEOLAC	GALÃO	20	23,44	468,80
54	TINTA ACRILICA FOSCA 1ª LINHA PREMIO (CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, CAMURÇA, CONCRETO, GELO, MARFIM, PALHA, PEROLA, PESSEGO, VERDE E VERMELHO), COM 18L	LUKSCOLOR	BALDE	10	211,31	2.113,10
55	TINTA ESMALTE SINTETICO (CORES: BRANCO, PLATINA, AMARELO, VERDE FOLHA, AZUL FRANÇA, MARFIM, MARROM CONHAQUE, PRETA) 3600L	LUKSCOLOR	GALÃO	10	72,60	726,00
56	TINTA ESMALTE SINTETICO (CORES: BRANCO, PLATINA, AMARELO, CINZA, VERDE, AZUL, MARFIM,MARROM, PRETA) 900ML	LUKSCOLOR	LATA	10	21,36	213,60
57	TINTA LÁTEX 1ª LINHA PREMIUM (CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, AREIA, CAMURÇA, CONCRETO, MARFIM, PALHA E PEROLA) 18 LTS	LUKSCOLOR	GALÃO	10	189,15	1.891,50
58	TINTA ACRILICA PARA PISO(CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO, CINZA) 3,6 LTS	LUKSCOLOR	BALDE	10	41,98	419,80
59	TINTA SPRAY PREMIUM 280GR (CORES: PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO, AMARELO,AZUL, BRONZAE, VERNIZ FOSCO)	GUEPAR	LATA	10	16,63	166,30
60	TRINCHA 1"	ATLAS	UND	5	4,02	20,10
61	TRINCHA ½	ATLAS	UND	5	2,40	12,00
62	TRINCHA 1 ½	ATLAS	UND	5	4,96	24,80
63	TRINCHA 2"	ATLAS	UND	5	6,13	30,65
64	TRINCHA 2 ½	ATLAS	UND	5	8,15	40,75
65	TRINCHA 3"	ATLAS	UND	5	10,02	50,10
66	TRINHA ¾	ATLAS	UND	5	2,88	14,40
67	VERNIZ ACRILICO A BASE DE ÁGUA, LATA C/ 900 ML	SPARÇACK	LATA	10	17,76	177,60
68	VERNIZ FOSCO, A BASE DAGUA, LATA C/ 900 ML	SPARLACK	LATA	10	30,28	302,80
69	ZARCÃO 900 ML	KOLIMAR	LATA	5	14,31	71,55
70	ZARCÃO 3600L	KOLIMAR	BALDE	5	49,79	248,95
71	GESSO COMUM	CONSTRUCOLA	KG	25	2,80	70,00
72	ESTOPA BRANCA 400 G	PAULICEA	PCT	5	6,16	30,80
73	ARGAMASSA SACO COM 25KG	CONSTRUCOLA	SACO	30	15,93	477,90
74	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,60	MADVISA	UND	10	179,24	1.792,40
75	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80	MADVISA	UND	10	172,33	1.723,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 23.499,99		

LOTE IV						
Item	Produtos	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	KG	50	15,01	750,50
02	ARAME GALVANIZADO Nº 14	GERDAU	KG	5	24,26	121,30
03	ALICATE UNIVERSAL 8"	GUEPAR	UND	2	22,35	44,70
04	CORRENTE GALVANIZADA 3.50MM 1/8	GUEPAR	KG	2	26,08	52,16
05	CORRENTE GALVANIZADA 4.00MM 5/32	GUEPAR	KG	2	22,25	44,50
06	CORRENTE GALVANIZADA 5.00MM 3/16	GUEPAR	KG	2	22,94	45,88
07	CORDA DE SEDA 12MM	PET COLOR	METRO	2	2,85	5,70
08	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	TRAMONTINA	UND	1	7,83	7,83
09	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"	TRAMONTINA	UND	1	9,36	9,36
10	CHAVE INGLESA 10"	SPARTA	UND	1	38,85	38,85
11	CHAVE INGLESA 15"	SPARTA	UND	1	95,87	95,87
12	CHAVE INGLESA 18"	SPARTA	UND	1	106,81	106,81
13	CHAVE DE GRIFO 12"	FERTAK	UND	1	42,21	42,21
14	CHAVE DE GRIFO 14	FERTAK	UND	1	53,39	53,39
15	CHAVE DE GRIFO 18	FERTAK	UND	1	84,05	84,05
16	CHAVE TESTE	HF	UND	1	11,17	11,17
17	CHAVE PHILIPS 1/4 X4"	HF	UND	1	9,54	9,54
18	CHAVE PHILIPS 1/8 X5"	TRAMONTINA	UND	1	6,12	6,12
19	CHAVE PHILIPS 3/16 X4"	HF	UND	1	7,22	7,22
20	CHAVE PHILIPS 3/16 X6"	HF	UND	1	7,92	7,92
21	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA 10MM	FERTAK	UND	1	10,54	10,54
22	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA 11MM	FERTAK	UND	1	10,81	10,81
23	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA 12MM	FERTAK	UND	1	11,24	11,24
24	CADEADO 20MM	PADO	UND	08	11,75	94,00
25	CADEADO 25MM	PADO	UND	08	13,79	110,32
26	CADEADO 30MM	PADO	UND	08	16,19	129,52
27	CADEADO 35MM	PADO	UND	08	21,79	174,32
28	CADEADO 40MM	PADO	UND	08	28,31	226,48
29	CADEADO 45MM	PADO	UND	08	29,32	234,56
30	CADEADO 50MM	PADO	UND	08	38,10	304,80
31	DESENTUPIDOR DE PIA	CIDADE DO AÇO	UND	2	4,72	9,44
32	DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO, COMPOSIÇÃO PVC E MADEIRA, ETIQUETA CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ, SAC (SERVICO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)	HF	UN	2	11,64	23,28
33	LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO MÉDIO	QUALITY	PAR	2	20,17	40,34
34	LUVA DE RASPA DE COURO DE CANO CURTO	QUALITY	PAR	2	15,17	30,34
35	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS	METALURGICA MOR	UND	5	155,00	775,00
36	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 9 DEGRAUS	BOTAFOGO	UND	5	253,32	1.266,60
37	SERRA AÇO RAPIDO 12" 300MM	STARRET	UND	3	13,49	40,47
38	TELA CARACOL 2" 1,50M	RECOFER	METRO	30	37,02	1.110,60
39	TORQUES DE CARTPINTeiro 12", AÇO LIGA ESPECIAL, ACABAMENTO: CABEÇAS POLIDAS, CORPO FOSCO E CABOS PINTADOS RESISTENTES PARA SUPORTAREM A CARGA DE TRABALHO	TRAMONTINA	UND	1	44,21	44,21
40	MARTELO 27 CM	TRAMONTINA	UND	1	41,20	41,20
41	DESEMPENADEIRA MADEIRA MULTILAMINADA 18 X 30	FIBROMAR	UND	1	16,85	16,85
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.250,00	

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: seadms@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: impressao@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secdescom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semecc@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Cláudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Leurivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secegoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seceobras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquin a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: gmp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 36 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmppirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camaraipirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betião)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

